



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 345/2008

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

**ADIAR**, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o saldo de 2(dois) dias das férias relativas ao 2º período de 2006 da Exma. Sra. **BIANCA TENÓRIO CALAÇA DE PÁDUA CARVALHO**, Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deferidas para gozo de 23 a 24.4.2008, em virtude de imperiosa necessidade de serviço, ficando assegurada a sua fruição no período de 30.6 a 1º.7.2008.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se em B.I.

Maceió, 31 de março de 2008.

(Original assinado)  
**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Presidente